



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 18 /CSSB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO DE QUÍMICA**

O Diretor-Geral Substituto do campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria Nº 1.813, de 15 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: O professor deverá desempenhar atividades de ensino (cursos FIC, Técnicos e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* São Sebastião, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* São Sebastião do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 05/2016. http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o_005_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Química	01	Licenciatura em Química	40 h	6 meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

1.4. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
40 horas	Graduação D1-01	R\$ 2.968,78	-----	R\$ 458,00	R\$ 3.426,78
40 horas	Especialização D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	R\$ 3.817,89
40 horas	Mestrado D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	R\$ 4.466,68
40 horas	Doutorado D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	R\$ 5.884,30

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

1.4.2. Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, ou declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* São Sebastião do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no *Campus* São Sebastião, no período de **21 a 30 de setembro de 2016**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:

a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **21 a 30 de setembro de 2016**, das **08h às 20h**.

b) **Local da inscrição:** Protocolo do *Campus* São Sebastião (Recepção). Endereço: Av. São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião) São Sebastião/DF. Telefone: (61) 2193-8130.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional;
- e) Original e cópia do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- f) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou de holerites;
- g) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) cópias reconhecidas em cartório das documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. A homologação das inscrições será feita na data provável de **03 de outubro de 2016**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

4.1.1. A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 50 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 50 pontos.

4.1.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos				Total do candidato
Experiência profissional em docência na área de formação	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	A
	5 pontos	15 pontos	20 pontos	
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	B
	3 pontos	8 pontos	10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Titulação acadêmica	Especialização	Mestrado	Doutorado	C
	5 pontos	15 pontos	20 pontos	
Total geral do candidato:	A + B + C			

4.1.3. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.1.4. As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS ou em holerites.

4.1.5. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.1.5.1. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de **10 de outubro de 2016**.

4.1.5.2. O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br na data provável de **06 de outubro de 2016**.

4.1.5.3. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 04 (quatro) vias**.

4.1.5.4. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.5.5. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.5.6. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.5.7. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá na data provável de **06 de outubro** de 2016, às 14h, no *Campus* São Sebastião.

4.1.5.8. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será publicado no sítio www.ifb.edu.br na data provável de **06 de outubro de 2016**.

4.2. Da classificação e critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 13 de outubro de 2016 no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso por parte do candidato **em todas as etapas do processo**, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

5.2. Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3. A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar o mérito do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.4. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

5.5. É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso à recepção do Campus São Sebastião, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável de **18 de outubro de 2016** e, posteriormente, será publicado no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.2. O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.
- e) **ANEXO V** – Tema a ser sorteado na Prova de Desempenho Didático.

Original assinado

FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA
Diretor Geral Substituto do *Campus* São Sebastião



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
Nome: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: (M) (F)
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
ESCOLARIDADE: _____
Brasília, / /

Preenchimento pela Secretaria

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 18/CSSB/IFB - 2016

Nome: _____

CPF: _____

Brasília, ____ / ____ / ____

Assinatura do Atendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital:	20/09
Período de inscrições:	21 a 30/09
Divulgação das inscrições homologadas	03/10
Interposição de recursos da homologação inscrição	04/10
Resultado dos recursos da homologação inscrição	05/10
Divulgação do horário da prova de desempenho didático e sorteio do respectivo tema	06/10
Prova de desempenho didático:	10/10
Divulgação do resultado preliminar:	13/10
Interposição de recursos	14/10
Resultado dos recursos	17/10
Divulgação do resultado final:	18/10

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 18/CSSB/IFB- 2016
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ____/____/2016. Horário: _____

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO		Pontuação obtida:
Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.		
1. Plano de aula:	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
COMUNICAÇÃO		Pontuação obtida
Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos		
7. Apresentação pessoal:	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
8. Linguagem técnico-didática:	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO		Pontuação obtida
Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		
9. Conteúdo:	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
10. Síntese:	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
TOTAL DE PONTOS:		

Assinatura da banca : _____

Assinatura da banca : _____

Assinatura da banca : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

TEMAS A SEREM SORTEADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação	Temas
Química	1. Geometria molecular, polaridade e propriedades físicas; 2. Equilíbrio químico e condições que alteram o equilíbrio; 3. Cinética química e condições que alteram a velocidade; 4. Eletrólise e processos eletrolíticos; 5. Biomoléculas: estrutura e função.